



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI

Nº 07

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/Se e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A travessa José Sizino de Almeida 3, localizada no bairro Mamede Paes Mendonça assim como está apresentado no em anexo, passará a denominar-se Rua José Francisco de Lima.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Oliveira
Presidente


Moisés Mendonça Mota
2º Secretário

